



**PUBLICADO**  
**Extrema, 24 / 10 / 25**

**LEI Nº. 5.321**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais) ao atleta Thiago Porto da Silva, portador do CPF nº \*\*\*.072.558-\*\*, residente neste município, para custeio de despesas com inscrição, transporte, hospedagem e alimentação, e outras mais que se fizerem necessárias, visando à sua participação no Campeonato Word Cup, que será realizado nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, no Ginásio Poliesportivo San Francisco de Assis, localizado em Moreno – Buenos Aires – Argentina.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - O beneficiário fica obrigado, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a realização do evento, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -